



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cruzeiro, 10 de abril de 2018.

Resposta aos questionamentos do senhor Rubens Murolo, representante da Murolo Comércio e Serviços Ltda EPP sobre o Pregão 001/2018:

- 1) Para a assinatura do contrato a licitante deverá comprovar ter em seus quadros funcionais os profissionais exigidos e apresentar a comprovação destes vínculos com os documentos necessários
- 2) Sim. No ato de assinatura do contrato.
- 3) Não é obrigatório o vínculo empregatício do responsável pela apresentação do software GED pela empresa. Tal demonstração deverá ocorrer logo após o certame.

Sem mais,

Miguel A. de Oliveira Júnior
Coord. de Comunicação Social
Secretário Geral